

FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO PARA COLETA DE PREÇOS – 13/2025

1. Parte Contratante

Razão Social: **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM – FIDI**

Sede: Av. Paulista, 302 5º andar Bela Vista, São Paulo – SP, 01310-000

2. Preâmbulo

A Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico por Imagem torna pública a realização de Coleta de Preços, pelo critério de menor custo e escopo aderente a necessidade da FIDI, objetivando a **Contratação de empresa especializada para execução de obra civil de reforma e adequação dos ambientes da Clínica CEDECO – Diagnósticos Médicos** bem como demais serviços, sendo as condições fixadas na presente Coleta de Preços.

3. Prazo para envio das Propostas

As propostas deverão ser enviadas nos e-mails informados no contato até o dia **28.08.2025**

4. Objeto da Coleta de Preços

As informações com relação as especificações técnicas necessárias ao objeto deste instrumento, para participação nessa convocação, estão descritas nos **Anexos I, II, III e IV** que deverão ser detalhadas na proposta comercial encaminhada pelo participante, onde elas serão analisadas e havendo necessidade, serão discutidas via e-mail para melhor entendimento e/ou esclarecimento da necessidade, junto a área de Compras e de Negócio.

5. Contato FIDI

Esclarecimentos relativos a presente Coleta de Preços serão prestados quando solicitados à FIDI no setor de Suprimentos através dos contatos abaixo:

Leandro Carvalho através do e-mail leandro.carvalho@fidi.org.br

Fambber Ribeiro através do e-mail fambber.ribeiro@fidi.org.br

Elaine Gomes através do e-mail elaine.gomes@fidi.org.br

Denize Silva através do e-mail denize.silva@fidi.org.br

Ou através do telefone (11) 5088-7900 Sede São Paulo

6. Prazo de vigência Contratual

A contratação será pontual, com vigência limitada ao prazo necessário para a execução e conclusão da obra de reforma da Clínica *CEDECO MOGI – Diagnósticos Médicos*, sendo automaticamente encerrada com a finalização dos serviços.



DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Caso haja necessidade devidamente justificada de extensão dos trabalhos, o contrato poderá ser prorrogado por prazo adicional, mediante negociação entre as partes.

7. Critérios de Participação

As propostas apresentadas serão julgadas e classificadas, sendo verificada sua conformidade com os critérios abaixo:

- a) Adequação das propostas ao objeto e critérios de especificação conforme **Anexos I, II, III e IV** da coleta de preços;
- b) Melhor aderência ao processo, política, necessidades e determinações da área responsável na FIDI que utilizará os serviços;
- c) Integrações com plataformas de sistemas operacionais ou ERP's, caso necessário;
- d) Qualidade e eficiência do funcionamento da ferramenta, sendo medida através de apresentação e relatórios, caso necessário;
- e) Preço;
- f) Condição de pagamento aderente a nossa política de pagamento;
- g) Suporte técnico e o prazo de sla proposto para os atendimentos.
- h) As empresas devem enviar o certificado do Ministério do Trabalho e Emprego.

8. Anexos

Anexo I – Especificações técnicas da prestação de serviços.

Anexo II – SLA de atendimento.

Anexo III - Termo de Ciência para as premissas do escopo.

Anexo IV - Relação de Unidades de Atendimento e dados para Faturamento.

9. Prazo e forma de entrega

A disponibilização dos serviços deverão ser conforme indicado nas informações dos Anexos I e II, assim como negociações e acordos comerciais, sendo o prazo de entrega em torno do que for alinhado entre as partes, somente podendo sofrer alteração uma vez acordado e formalizado entre elas, após o envio da confirmação de compra sendo esta via aceite de proposta e/ou minuta contratual através de e-mail e/ou via física.

10. Condições Adicionais

Os locais de implantação dos serviços ofertados e faturamento serão determinados conforme demandas encaminhadas através de pedidos de compra conforme CNPJ's informados no Anexo IV uma vez alinhada com a área responsável, havendo necessidade o faturamento somente será aprovado mediante aprovação de relatório de faturamento que deverá ser emitido pelo prestador de serviços.

1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA COLETA DE PREÇOS

1.1. Poderão participar da presente Coleta todos os interessados no ramo pertinente ao objeto cotado, que apresentarem propostas até a data limite estipulada.

1.2. Na presente seleção é vedada a participação de empresas em processo de consórcio.

1.3. A participação na presente seleção implica na aceitação integral de todos os termos desta Coleta.

1.4. O vencedor da presente Coleta de preços terá vínculo com a FIDI através de contrato de prestação de serviços, onde serão firmados os direitos e deveres de ambas as partes e as condições comerciais de fornecimento.

1.5 As empresas deverão enviar as propostas em papel timbrado e com todas as condições descritas na coleta, juntamente com a relação de documentações a seguir:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Balanço patrimonial referente ao ano anterior;
- RG do representante legal da pessoa jurídica;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhando, se for o caso, dos documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais (vigente);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais (vigente);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais(vigente);
- Certidão Negativa de Débitos de Trabalhistas BNDT (Banco Nacional De Débitos Trabalhistas)
- Comprovação da regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, no site www.caixa.gov.br);
- Profissionais habilitados e registrados com CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);
- Formulário de conflito de Interesse, obrigatório preencher e assinar, disponível no link: <https://fidi.org.br/wp-content/uploads/2025/02/Formulario-conflito-de-interesses.pdf>
- Apresentação de atestado(s) de capacitação técnica, expedidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprovem que a licitante prestou ou presta serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da contratação;
- Envio do formulário preenchido da LGPD (PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS) (**Quando Aplicável**)

- Comprovação da autorização de funcionamento emitida pela ANVISA (original ou cópia autenticada) e cópia autenticada do Alvará Sanitário ou da Licença de funcionamento do fornecedor, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, em vigência, conforme Código Sanitário e Leis complementares. Não será aceito protocolo de alvará (ou licença) inicial ou de renovação; **(Quando Aplicável)**

- Em caso de empresa ou representante exclusivo, apresentar declaração original ou autenticada vigente com a data de validade expressa no documento e em papel timbrado do fabricante, que comprove que o fornecedor está credenciado pelo mesmo para comercializar o produto de sua marca cotado. Caso esteja autorização não tenha validade por toda a vigência do contrato, apresentar documento complementar de atualização do prazo emitido pelo fabricante dos produtos ofertados; **(Quando aplicável)**

- Apresentar, quando solicitado, documento comprobatório do registro vigente no Ministério da Saúde (identificando o item em cada registro em sua proposta), através de:

I - Publicação do registro no DOU (Diário Oficial da União); **(Quando Aplicável)**

II - Comprovante de registro emitido pelo Ministério da Saúde demonstrando sua vigência, caso a validade do registro esteja vencida, apresentar também o pedido de revalidação datado do semestre anterior ao vencimento do registro, acompanhado do registro vencido. **(Quando Aplicável)**

2. DIVULGAÇÃO DO VENCEDOR E DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO JURÍDICA

2.1. A divulgação do vencedor será efetuada no site da FIDI, para que todos os participantes tomem conhecimento.

2.2. A documentação de habilitação referida na cláusula 1.5 desta coleta, do fornecedor que apresentar a proposta vencedora, deverá ser atualizada e enviada para os e-mails informados no formulário de participação desta coleta no prazo de até 02 dias úteis após a solicitação.

3. PROCEDIMENTOS PARA JULGAMENTO

3.1. Após o encerramento da coleta de preços pelo site, não será permitida qualquer alteração em seu conteúdo que possa influenciar no julgamento final, nem admitido à Seleção qualquer proponente retardatário.

3.2. Será considerada a melhor proposta a que resultar em menor custo para a FIDI, sendo este calculado pela verificação e comparação dos critérios estipulados no item 7 do Formulário para Participação da Coleta de Preços.

3.3. Finalizado o procedimento de Coleta de Preços, o Gerente de Suprimentos deverá aprovar a melhor proposta apurada junto ao departamento da FIDI solicitante e em casos específicos submeter ao Comitê de Compras formados por membros da FIDI.

3.4. Escolhida a proposta vencedora, o interessado será informado via e-mail para que apresente a documentação conforme indicado na cláusula 2.2 desta coleta de preços além da divulgação no site da FIDI.

3.5. Quando nenhum dos participantes atender aos requisitos apresentados na presente Coleta de Preços ou o número de respostas for insuficiente para a análise do processo conforme o tipo de serviço ou produto do referido objeto requisitado, a FIDI poderá cancelar a Coleta de Preços publicada através da divulgação via site da FIDI, sendo que:

- A FIDI não poderá vedar a participação de nenhum dos fornecedores correspondentes da Coleta de Preços anterior numa nova publicação caso ocorra;

- A FIDI deverá manter essa publicação de cancelamento divulgada num prazo mínimo de 10 dias antes de partir para uma nova Coleta de Preços referente ao mesmo objeto cotado e cancelado;

4. RECURSOS

4.1. Após a divulgação do vencedor da coleta de preços no site da FIDI, caso algum participante se sinta prejudicado em razão do julgamento das propostas, poderá manifestar, sendo-lhe concedido o prazo de até 03 (três) dias úteis para interpor as razões de recurso após a data de divulgação do vencedor.

4.2. A FIDI decidirá quanto aos recursos, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis.

4.3. A interposição de recurso não suspende o julgamento das propostas.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E FATURAMENTO

5.1. O vencedor deverá fornecer os serviços nos locais e quantidades indicados pela FIDI, no prazo estabelecido no fechamento da compra, sendo de sua inteira responsabilidade os eventuais danos ou prejuízos causados por seus funcionários no momento da entrega.

5.2. Prazo de entrega deverá ocorrer conforme Anexo II, SLA de atendimento, e Anexo IV, lista de endereços das unidades de atendimento.

5.3. O descumprimento do prazo de entrega estipulado pela FIDI ou a entrega de materiais/serviços fora das especificações, implicarão no pagamento de multa, conforme estipulado em SLA e minuta de contrato

5.4. A FIDI não se obriga a adquirir quantidades mínimas.

5.5. Serão de responsabilidade exclusiva do contratado o recolhimento de todos os tributos incidentes na fabricação/prestação de serviços do objeto desta Coleta de Preços, que for de sua competência.

5.6. A forma de faturamento e pagamento para a FIDI podem ocorrer da seguinte forma, sendo o mesmo a confirmar:

5.7. Pagamento a combinar conforme projeto e cronograma físico-financeiro para o CNPJ: 55.401.178/0001-36.

- Normas para Liquidação de Obrigações Financeiras:

Os pagamentos serão realizados a contar da data de recebimento da nota fiscal, desde que esta esteja em conformidade com os procedimentos de faturamento estabelecidos pela Contratante, conforme cláusula de **Condições para Envio e Pagamento de Boletos e Notas Fiscais**.

Notas fiscais que apresentem inconsistências, pendências ou que não cumpram os requisitos formais poderão ter seu prazo de pagamento suspenso até a devida regularização.

5.8. Condições para Envio e Pagamento de Boletos e Notas Fiscais:

- **Boletos emitidos e enviados até o dia 10** terão vencimento no dia **17 do mês subsequente**.
- **Boletos enviados entre os dias 11 e 25** terão vencimento no dia **25 do mês subsequente**.
- **Boletos ou notas fiscais enviadas entre os dias 26 e 30 não serão aceitos**.

5.7. A eficácia jurídica do Contrato a ser firmado com o prestador de serviços estará condicionada à eficácia jurídica do Contrato com o Cliente Final da FIDI, de tal modo que havendo comprovação da extinção do Contrato com o Cliente Final, independentemente do motivo ou forma, o Contrato com prestador de serviços se extinguirá, sem que qualquer multa, penalidade ou indenização seja devida pela FIDI.

6. REGRAS E PROCEDIMENTOS DA INSTITUIÇÃO

A seguir regras e procedimentos da nossa Instituição que devem ser aplicados e seguidos durante todo o processo de negociação da Coleta de Preços:

PROPRIEDADE E DIREITO INTELECTUAL

6.1. A FIDI reconhece e concorda que todo e qualquer direito relativo a toda e qualquer marca, patente, modelo industrial, software, segredo de negócio ou comercial, documento, informação, arquivos eletrônicos, direitos autorais, invenções, modelos industriais e qualquer outro bem ou direito que configure ou possa vir a configurar direito de propriedade intelectual ou direito de propriedade industrial ("Propriedade Intelectual") proveniente dos Serviços é de propriedade exclusiva da Parte Participante. Nesse caso, a FIDI deve dar licença gratuita para a Parte Participante das novas Propriedades Intelectuais provenientes dos Serviços.

6.2. A FIDI compromete-se a praticar todos e quaisquer atos convenientes ou necessários a fim de manter efetivas em quaisquer circunstâncias as disposições da Cláusula acima.

6.3. A FIDI reconhece que os Sistemas Operacionais são protegidos pelas leis de direito autoral e, portanto, concorda, por si ou por terceiros, (i) em não copiar, disponibilizar, fornecer, vender, emprestar, transferir ou de qualquer forma alienar qualquer componente dos Sistemas Operacionais, ou ainda decompilar, traduzir, fazer engenharia reversa, copiar códigos-fonte dos Sistemas Operacionais; (ii) usar os Sistemas Operacionais para outro fim além daquele previsto no Contrato Específico; (iii) modificar os Sistemas Operacionais. A FIDI concorda em informar de forma detalhada aos usuários finais dos Sistemas Operacionais as condições e termos do Contrato Específico e exigir e garantir que o usuário final cumpra os mesmos.

6.4. As cessões em regime de comodato dos Sistemas Operacionais são concedidas pelo prazo de vigência previsto pelo Contrato Específico, em caráter não exclusivo, intrasferível.

6.5. A Parte Participante deverá substituir os Sistemas Operacionais por novos modelos com as mesmas especificações técnicas e nas mesmas quantidades a cada 60 (sessenta) meses, em casos de renovações da vigência do Contrato Específico.

6.6. A FIDI reconhece expressamente que a Parte Participante é a proprietária única e exclusiva dos Sistemas Operacionais a serem instalados nas suas dependências, sendo que a FIDI deterá, apenas e tão somente, a posse dos Sistemas Operacionais.

6.7. As estipulações desta Cláusula permanecerão em vigor, mesmo em caso de término do Contrato Específico.

CONFIDENCIALIDADE

6.8. Todas as informações e documentos relacionados ao Contrato Específico ou trocados em virtude de sua celebração por qualquer das Partes ("Parte Divulgadora") para outra(s) Parte(s) ("Parte Receptora") serão considerados e tratados, para todos os fins, como "Informações Confidenciais" e, mesmo após sua divulgação, permanecerão de titularidade exclusiva da Parte Divulgadora.

6.9. A Parte Receptora utilizará as Informações Confidenciais somente para a execução do Contrato Específico, manterá em sigilo todas as Informações Confidenciais e não as divulgará para terceiros. Não obstante o exposto, a Parte Receptora poderá divulgar tais Informações Confidenciais para seus representantes que necessitem ter acesso a tais Informações Confidenciais ao longo da execução de quaisquer das obrigações estabelecidas no Contrato Específico.

6.10. As disposições desta Cláusula não se aplicarão à divulgação de Informações Confidenciais para qualquer autoridade Governamental em virtude das Normas aplicáveis. Neste caso, a Parte Receptora deverá notificar a Parte Divulgadora sobre a determinação de proceder a tal divulgação. Quando aplicável, a Parte Divulgadora terá o direito de tomar as medidas que julgar necessárias para evitar a divulgação das Informações Confidenciais para as referidas autoridades governamentais.



DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

6.11. As Informações Confidenciais não incluem informações que: (a) sejam comumente conhecidas ou disponíveis por publicação, uso comercial, ou por outras formas que não constituam violações das obrigações por parte da Parte Receptora; (b) sejam conhecidas pela Parte Receptora no momento da divulgação e não estejam sujeitas a restrições; (c) sejam legalmente obtidas de um terceiro que tenha o direito de efetuar tal divulgação; ou (d) sejam, por escrito, liberadas pela Parte Divulgadora para publicação.

6.12. Caso a Parte Receptora não esteja segura com relação à caracterização ou não de determinada informação como sendo Informação Confidencial, a Parte Receptora deverá buscar orientação por escrito da Parte Divulgadora antes de divulgar tal informação para terceiros.

6.13. A Parte Receptora responderá pelas perdas e danos que causar à Parte Divulgadora que sejam resultado do descumprimento do disposto nesta Cláusula.

6.14. As disposições desta Cláusula sobreviverão ao término do Contrato Específico por um período de 5 (cinco) anos contados da referida data de término, independente do motivo.

POLÍTICAS DE COMPLIANCE E DE ANTICORRUPÇÃO

6.15. A Parte Participante declara que acessou, tomou conhecimento e entendeu o teor do Código de Conduta da Parte Contratante, disponibilizado no link <https://fidi.org.br/acesso-a-informacao/>, clicando em Programa de integridade, obrigando-se, neste ato, a observá-los e cumpri-los integralmente, naquilo que lhe cabe na qualidade de contraparte da Parte Contratante, salvo se contar com programa próprio de integridade que seja considerado compatível com esse documento.

6.16. A Parte Participante deverá comunicar a FIDI sobre qualquer informação relevante que diga respeito à relação entre as Partes, no cumprimento de seu Código de Conduta ou do Código de Conduta e/ou Manual de Conduta da Parte Contratante.

6.17. No âmbito do Contrato Específico, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou ainda aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis brasileiras, por conta própria ou por terceiros, de forma direta ou indireta, devendo garantir, ainda, o cumprimento desta obrigação por seus prepostos e colaboradores.

6.18. A Parte Participante deverá manter, durante o prazo de vigência do Contrato Específico e até 5 (cinco) anos após o seu encerramento, livros, registros e contas que reflitam de maneira correta e justa, em grau de detalhamento razoável, todos os pagamentos feitos, despesas incorridas, e ativos alienados, relacionados à realização de serviços ou transações efetuadas com pagamentos e remuneração advindas do Contrato Específico, indicando a finalidade dessas ações e a pessoa (inclusive cargo e título) para quem se fez o pagamento ou despesa, sendo tais registros colocados à disposição da FIDI mediante sua solicitação.

6.19. A Parte Participante deverá guardar o sigilo das informações confidenciais obtidas durante a execução do Contrato Específico na forma das cláusulas de confidencialidade acima.

7. CONFLITO DE INTERESSES

- 7.1** Obrigatoriedade de Declaração de Conflito de Interesse: As partes concordam em declarar prontamente qualquer conflito de interesse real ou potencial que possa surgir no âmbito deste contrato. Isso inclui, mas não se limita a qualquer interesse financeiro, pessoal, profissional ou qualquer outra circunstância que possa prejudicar a capacidade de uma parte de agir de maneira imparcial e objetiva no cumprimento deste contrato.
- 7.2** Divulgação de Conflito de Interesse: Caso uma parte identifique um conflito de interesse de acordo com o item 7.1 acima, essa parte deverá fornecer uma divulgação por escrito conforme modelo disponível no link de referência no item 1.5 desta coleta de preços, descrevendo detalhadamente a natureza do conflito de interesse.
- 7.3** Resolução de Conflitos de Interesse: As partes concordam em trabalhar juntas para resolver qualquer conflito de interesse identificado de maneira justa e equitativa. Isso pode incluir a nomeação de um terceiro imparcial, conforme acordado entre as partes, para mediar ou arbitrar qualquer disputa decorrente do conflito de interesse.
- 7.4** Continuidade das Obrigações Contratuais - A identificação de um conflito de interesse não afetará a obrigação contínua de ambas as partes de cumprir todas as obrigações estabelecidas neste contrato, a menos que seja acordado de outra forma pelas partes ou determinado de outra forma por meio de um processo de resolução de conflitos conforme estipulado no item 7.3 deste documento.
- 7.5** Vigência da Cláusula - Esta cláusula de conflito de interesse permanecerá em vigor durante a vigência do contrato e continuará a se aplicar mesmo após o término do contrato, quando relevante

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 8.1.** A FIDI poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo estipulado, não efetuar a entrega no prazo e condições estabelecidos neste instrumento e não encaminhar a documentação exigida na cláusula 2, convocar os proponentes remanescentes na ordem de classificação, ou revogar a Coleta de Preços.
- 8.2.** O vencedor da Coleta de Preços deverá se responsabilizar:
- Pela garantia/seguro do produto/serviço, sendo obrigatória a apresentação de documento referente a garantia (quando aplicável);
 - Pela assistência técnica/suporte técnico do Produto/Serviço;

- Pela Implantação, Instalação e ou Entrega;
- Pelo treinamento da equipe na FIDI que fará uso do Produto/Serviço do mesmo;
- Pela entrega dos acessórios (quando aplicável) que acompanham o Produto descrito no Anexo I.

9. FORO

Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta Coleta de Preços será o da Comarca de São Paulo – SP.

São Paulo, 21 de agosto de 2025.

Anexo I

1. Objeto

OBJETIVO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO:

Prestar serviços de assistência à saúde, com foco em diagnóstico por imagem, oferecendo exames especializados para apoio diagnóstico e terapêutico aos pacientes, em conformidade com as normas vigentes dos órgãos reguladores de saúde.

ATIVIDADE PLEITEADA NO PROJETO:

Aprovação da reforma física, funcional e de infraestrutura do **Setor de Ressonância Magnética**, incluindo as adequações nas áreas de exames como ultrassom e Raio-x, com o objetivo de garantir o atendimento aos requisitos legais, técnicos e assistenciais vigentes. O projeto contempla melhorias nas condições de acessibilidade, fluxo de pacientes e profissionais, segurança radiológica, climatização, controle de infecção e demais parâmetros estabelecidos pelas normativas da ANVISA e pelas normas técnicas de referência.

PROPOSTA:

A análise do projeto se faz necessária para recebimento de proposta de reforma e readequação interna do Setor de imagem, conforme memorial descritivo e quantitativo de serviços no Anexo I, o layout da planta está **disponível para download**, com foco na modernização das instalações e na adequação aos requisitos técnicos, sanitários e de segurança. O objetivo é garantir o pleno cumprimento das legislações vigentes aplicáveis ao serviço de diagnóstico por imagem, incluindo: **RDC 50/2002, RDC 11/2014, RDC 306/2004, NBR 9050/2015, NBR 16401/2008 e NBR 7256/2005**, contemplando aspectos como acessibilidade, segurança radiológica, controle de infecção, conforto ambiental e fluxo funcional adequado para pacientes, acompanhantes e equipe multiprofissional.

2. Memorial Descritivo da Obra

Segue descrição do que precisa ser executado nos ambientes que passarão pelas adequações:

TÉRREO

RESSONÂNCIA MAGNÉTICA:

- Área: 44,81 m²
- Piso: Manta vinílica
- Parede: Pintura lisa, lavável e impermeável
- Teto: gesso acartonado com pintura lisa, lavável e impermeável
- Equipamentos: Ar-condicionado.

- Ambiente destinado à realização de exames que geram imagens médicas

SALA DE COMANDO:

- Área: 9,13 m²
- Piso: Manta vinílica
- Parede: Pintura lisa, lavável e impermeável
- Teto: gesso acartonado com pintura lisa, lavável e impermeável
- Equipamentos: Ar-condicionado.
- Ambiente destinado à visualização de imagens por meio de um computador

SALA TÉCNICA:

- Área: 11,74 m²
- Piso: Piso tipo porcelanato
- Parede: Pintura lisa, lavável e impermeável na cor branca
- Teto: gesso acartonado com pintura lisa, lavável e impermeável
- Equipamentos: Ar-condicionado.
- Ambiente destinado a alimentação de grandes cargas elétricas

RECUPERAÇÃO PÓS-ANESTÉSICA (R.P.A) / PREPARO

- Área: 26,03 m²
- Piso: Piso tipo porcelanato
- Parede: Pintura lisa, lavável e impermeável na cor branca
- Teto: gesso acartonado com pintura lisa, lavável e impermeável
- Equipamentos: Ar-condicionado.
- Ambiente destinado ao preparo e à recuperação pós-anestésico

ENTREVISTAS:

- Área: 4,28m²
- Piso: Piso tipo porcelanato
- Parede: Pintura lisa, lavável e impermeável

- Teto: gesso acartonado com pintura lisa, lavável e impermeável

VESTIÁRIO FEMININO:

- Área: 4,09 m²
- Piso: Piso tipo porcelanato
- Parede: Pintura lisa, lavável e impermeável
- Teto: gesso acartonado com pintura lisa, lavável e impermeável

VESTIÁRIO MASCULINO:

- Área: 4,11 m²
- Piso: Piso tipo porcelanato
- Parede: Pintura lisa, lavável e impermeável
- Teto: gesso acartonado com pintura lisa, lavável e impermeável

UTILIDADES:

- Área: 4,07 m²
- Piso: Piso tipo porcelanato
- Parede: Revestimento cerâmico
- Teto: gesso com pintura lisa, lavável e impermeável
- Equipamentos: Tanque inox
- Ambiente destinado a guarda de produtos de materiais de limpeza, coleta de água e descarte de água servida, limpeza de equipamentos/materiais, descarte de material comum.

1º ANDAR

SALA DE DENSITOMETRIA:

- Área: 12,93 m²
- Piso: Manta vinílica
- Parede: Pintura lisa, lavável e impermeável
- Teto: gesso acartonado com pintura lisa, lavável e impermeável
- Equipamentos: ar-condicionado

- Ambiente destinado à realização de exames que geram imagens médicas

SALA DE MAMOGRAFIA:

- Área: 12,93 m²
- Piso: Manta vinílica
- Parede: Pintura lisa, lavável e impermeável
- Teto: gesso acartonado com pintura lisa, lavável e impermeável
- Ambiente destinado à realização de exames que geram imagens médicas

3. Quantitativo de Serviços

Segue abaixo o quantitativo de serviços apurado, favor enviar os valores nas colunas informadas.

Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor total com BDI
SERVIÇOS PRELIMINARES				
DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS)	m ³	9		
DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m ²	75		
REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	m ³	18		
TAPUME CHAPA COMPENSADA 6MM	m ²	5		
REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m ²	5		
DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m ³	3		
ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	m ³	250		
ALVENARIA DE VEDAÇÃO E DRYWALL				
VB.01 - ALVENARIA APARENTE EM BLOCOS DE CONCRETO 19 X 19 X	m ²	408,12		
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAREDE TIPO DRYWALL DE FACE DUPLA EM GESSO ACARTONADO RF - 1RF 12,5 + 1RF 12,5	m ²	20		
ISOLAMENTO ACÚSTICO PARA SISTEMA DE DRYWALL	m ²	20		
FORRO DE GESSO ACARTONADO TIPO FGA (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	m ²	91		
PISOS E REVESTIMENTOS				
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M ² . AF_02/2023_PE	m ²	110		
PISO VINÍLICO CROMA OU SIMILAR - E=3,2 MM, EXCLUSIVE ARGAMASSA REGULARIZAÇÃO DA BASE	m ²	60		
CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m ²	170		
CONCRETO FCK = 30,0MPA - USINADO E BOMBEÁVEL	m ³	9		
AÇO CA-50A OU B - MÉDIA BITOLAS	KG	600		



DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

TELHADO			
TELHA TRAPEZOIDAL DUP. AÇO GALVANIZADO E=0,5MM, REVESTIMENTO B, H=40MM PINTURA MIOLO POLIURETANO E=30MM	m ²	120	
ESTRUTURA METÁLICA INCL. ANTIFERRUGINOSA	KG	1600	
FERRAGEM PARA MADEIRAMENTO DE TELHADO	KG	100	
ESQUADRIAS			
PORTA LISA COMUM/ ENCABEÇADA REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO - 92X210CM	UN	2	
PORTA ABS VAI E VEM 160x210	UN	1	
PINTURA E ACABAMENTO GERAL			
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m ²	270	
EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICA E APLICAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	m ²	270	
TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA	m ²	600	
HIDRÁULICA			
TORNEIRA DE PRESSÃO PARA PIA, COM CORPO LONGO E AERADOR - 3/4"	UN	2	
BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	
CUBA DUPLA DE AÇO INOXIDÁVEL CHAPA 20 - 1020X400X200MM	UN	1	
LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, SEM COLUNA, CAPACIDADE MÍNIMA 5L, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	1	
TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 150MM (6")	M	10	



DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	10		
ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO				
TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V	UN	10		
TOMADA 3P+T 32A - 600/690V TIPO INDUSTRIAL	UN	10		
LUMINÁRIA LED DE SOBREPOR SLIM LINEAR 36W	UN	10		
INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS	UN	3		
INTERRUPTOR PARALELO - 1 TECLA	UN	1		
INTERRUPTOR COM VARIADOR DE LUMINOSIDADE 110/ 220 V - 127V/	UN	1		
MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 32/50A	UN	4		
CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	300		
CABO 4,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	300		
CLIMATIZAÇÃO RM				
PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO	VB	1,00		
IMPLATAÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO SETOR	VB	1,00		
SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
LIMPEZA GERAL DA OBRA	m²	150		
PROJETO BÁSICO (PRANCHA A1)	UN	4		
ENGENHEIRO DA OBRA	H	150		
PROJETO EXECUTIVO	UN	1		
PROJETO HIDRÁULICO	UN	1		
PROJETO ELÉTRICO	UN	1		
INSTALAÇÕES ESPECIAIS				
CABO 150,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	350		
ELETROCALHA LISA GALV. ELETROL. CHAPA 14 - 250X100MM C/ TAMPA E INST.	M	70		
DISJUNTOR CAIXA MOLDADA BIPOLAR 200A COM DISPARADOR TERMOMAGNÉTICO AJUSTÁVEL	UN	1		
CABINE RADIO FREQUENCIA	VB	1		
BLINDAGEM EXTRA SHIELD	VB	1		
GASES MEDICINAIS	VB	1		
PONTOS REDE LÓGICA	VB	1		
			Valor total	R\$ -

A proposta encaminhada deve conter um cronograma físico-financeiro contemplando todos os insumos necessários para execução da obra, assim como equipe técnica de planejamento, equipe operacional, equipe de apoio e logística.

Garantia Técnica da Obra:

A empresa contratada deverá oferecer garantia mínima de:

- 5 (cinco) anos para estruturas, fundações e instalações permanentes;
- 2 (dois) anos para sistemas elétricos, hidráulicos e sanitários;
- 1 (um) ano para acabamentos, mobiliários fixos e demais itens acessórios.

A garantia passa a contar a partir da data da entrega final da obra (mediante termo de aceite pela FIDI). Durante esse período, a contratada será responsável por reparar, sem ônus à contratante, quaisquer falhas ou vícios decorrentes da execução dos serviços.

Projeto Executivo e Responsabilidade Técnica:

Será de responsabilidade da contratada a elaboração e apresentação do projeto executivo detalhado da obra, conforme layout fornecido pela FIDI, incluindo a emissão de **ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)** ou **RRT (Registro de Responsabilidade Técnica)** junto ao

respectivo conselho de classe (CREA/CAU), com base no escopo técnico apresentado. A execução deverá seguir estritamente os projetos aprovados pelos órgãos reguladores.

A empresa deverá enviar as documentações extras:

- ART ou RRT provisória, emitida por engenheiro ou arquiteto responsável, compatível com o escopo;
- Cronograma físico-financeiro da obra com marcos de execução;
- Memorial descritivo detalhado com metodologia executiva e prazos estimados;
- Comprovação de registro ou vínculo profissional dos responsáveis técnicos no CREA ou CAU.

Multa por descumprimento contratual:

O descumprimento do prazo de entrega ou execução dos serviços, bem como o fornecimento em desconformidade com o escopo técnico aprovado, acarretará a aplicação de multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor da etapa afetada, por ocorrência.

A reincidência poderá ensejar a rescisão contratual e o impedimento de participação em futuras contratações da FIDI por até 2 anos.



DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Anexo II

SLA

Etapa / Atividade	Prazo Máximo de Atendimento	Indicador de Sucesso	Penalidade por Descumprimento
Cronograma de visitas ao local da obra	Data agendada	Envio da proposta técnica e financeira em até 01 dia útil após visita	Envio fora do prazo pode acarretar na desclassificação da participação na coleta.
Entrega do projeto executivo após aprovação da proposta técnica financeira	Até 03 dias úteis	Projeto validado pela área técnica	Envio fora do prazo pode acarretar na desclassificação da participação na coleta.
Início da prestação de serviços após aprovação do projeto executivo	Até 03 dias úteis	Obra iniciada dentro do prazo acordado entre as partes.	R\$ 1.000,00 por dia de atraso.
Execução de cada etapa conforme cronograma	Conforme cronograma	Entrega sem desvio de prazo ou qualidade	5% da etapa atrasada conforme cronograma físico-financeiro
Comunicação de desvios ou intercorrências	Até 24h após ocorrência	Notificação oficial enviada	Advertência e registro em ata
Entrega final e emissão de termo de aceite com garantia	Até 10 dias após conclusão da obra	Assinatura do termo de aceite	Envio fora do prazo pode acarretar multa de 3% sobre o valor final a ser pago.

Anexo III

Termo de ciência das premissas

A tabela abaixo é obrigatória constar na proposta comercial preenchida com a ciência das premissas do escopo:

RFP	
EMPRESAS	
	Atende (resposta Sim ou Não) e observação se necessário
Contratação de empresa especializada para execução de obra civil de reforma e adequação dos ambientes da Clínica CEDECO – Diagnósticos Médicos	
Estou ciente da necessidade de envio das documentações e providenciarei conforme solicitado, incluindo o Registro Comercial, Balanço Patrimonial, RG do representante legal, Ato Constitutivo/Estatuto/Contrato Social atualizado, além das certidões negativas de débitos federais, estaduais, municipais, trabalhistas e do FGTS, e o Formulário de Conflito de Interesses devidamente preenchido e assinado.	
A contratação será pontual, com vigência limitada ao prazo necessário para a execução e conclusão da obra de reforma da Clínica CEDECO – Diagnósticos Médicos, sendo automaticamente encerrada com a finalização dos serviços. Caso haja necessidade devidamente justificada de extensão dos trabalhos, o contrato poderá ser prorrogado por prazo adicional, mediante negociação entre as partes.	



DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

<p>- Pagamento a combinar conforme projeto e cronograma físico-financeiro para o CNPJ: 55.401.178/0001-36,</p> <p>- Normas para Liquidação de Obrigações Financeiras: Os pagamentos serão realizados a contar da data de recebimento da nota fiscal, desde que esta esteja em conformidade com os procedimentos de faturamento estabelecidos pela Contratante, conforme cláusula de Condições para Envio e Pagamento de Boletos e Notas Fiscais.</p> <p>Notas fiscais que apresentem inconsistências, pendências ou que não cumpram os requisitos formais poderão ter seu prazo de pagamento suspenso até a devida regularização.</p> <p>Condições para Envio e Pagamento de Boletos e Notas Fiscais:</p> <ul style="list-style-type: none">- Boletos emitidos e enviados até o dia 10 terão vencimento no dia 17 do mês subsequente.- Boletos enviados entre os dias 11 e 25 terão vencimento no dia 25 do mês subsequente.- Boletos ou notas fiscais enviadas entre os dias 26 e 30 não serão aceitos.	
<p>A eficácia jurídica do Contrato a ser firmado com o prestador de serviços estará condicionada à eficácia jurídica do Contrato com o Cliente Final da FIDI, de tal modo que havendo comprovação da extinção do Contrato com o Cliente Final, independentemente do motivo ou forma, o Contrato com prestador de serviços se extinguirá, sem que qualquer multa, penalidade ou indenização seja devida pela FIDI.</p>	
<p>PREMISSAS</p>	<p>Atende (resposta Sim ou Não) e observação se necessário</p>
<p>Prestar serviços de assistência à saúde, com foco em diagnóstico por imagem, oferecendo exames especializados para apoio diagnóstico e terapêutico aos pacientes, em conformidade com as normas vigentes dos órgãos reguladores de saúde.</p>	
<p>ATIVIDADE PLEITEADA NO PROJETO: Aprovação da reforma física, funcional e de infraestrutura do Setor de Ressonância Magnética, incluindo as adequações nas áreas de exames como ultrassom e Raio-x, com o objetivo de garantir o atendimento aos requisitos legais, técnicos e assistenciais vigentes. O projeto contempla melhorias nas condições de acessibilidade, fluxo de pacientes e profissionais, segurança radiológica, climatização, controle de infecção e demais parâmetros estabelecidos pelas normativas da ANVISA e pelas normas técnicas de referência.</p>	



DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

<p>PROPOSTA: A análise do projeto se faz necessária para recebimento de proposta de reforma e readequação interna do Setor de imagem, com foco na modernização das instalações e na adequação aos requisitos técnicos, sanitários e de segurança. O objetivo é garantir o pleno cumprimento das legislações vigentes aplicáveis ao serviço de diagnóstico por imagem, incluindo: RDC 50/2002, RDC 11/2014, RDC 306/2004, NBR 9050/2015, NBR 16401/2008 e NBR 7256/2005, contemplando aspectos como acessibilidade, segurança radiológica, controle de infecção, conforto ambiental e fluxo funcional adequado para pacientes, acompanhantes e equipe multiprofissional.</p>	
<p>TÉRREO</p>	
<p>RESSONÂNCIA MAGNÉTICA:</p> <ul style="list-style-type: none">- Área: 44,81 m²- Piso: Manta vinílica- Parede: Pintura lisa, lavável e impermeável- Teto: gesso acartonado com pintura lisa, lavável e impermeável- Equipamentos: Ar-condicionado.- Ambiente destinado à realização de exames que geram imagens médicas	
<p>SALA DE COMANDO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Área: 9,13 m²- Piso: Manta vinílica- Parede: Pintura lisa, lavável e impermeável- Teto: gesso acartonado com pintura lisa, lavável e impermeável- Equipamentos: Ar-condicionado.- Ambiente destinado à visualização de imagens por meio de um computador	
<p>SALA TÉCNICA:</p> <ul style="list-style-type: none">- Área: 11,74 m²- Piso: Piso tipo porcelanato- Parede: Pintura lisa, lavável e impermeável na cor branca- Teto: gesso acartonado com pintura lisa, lavável e impermeável- Equipamentos: Ar-condicionado.- Ambiente destinado a alimentação de grandes cargas elétricas	
<p>RECUPERAÇÃO PÓS-ANESTÉSICA (R.P.A) / PREPARO</p> <ul style="list-style-type: none">- Área: 26,03 m²- Piso: Piso tipo porcelanato- Parede: Pintura lisa, lavável e impermeável na cor branca- Teto: gesso acartonado com pintura lisa, lavável e impermeável- Equipamentos: Ar-condicionado.- Ambiente destinado ao preparo e à recuperação pós-anestésico	



DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

<p>ENTREVISTAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Área: 4,28m²- Piso: Piso tipo porcelanato- Parede: Pintura lisa, lavável e impermeável- Teto: gesso acartonado com pintura lisa, lavável e impermeável	
<p>VESTIÁRIO FEMININO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Área: 4,09 m²- Piso: Piso tipo porcelanato- Parede: Pintura lisa, lavável e impermeável- Teto: gesso acartonado com pintura lisa, lavável e impermeável	
<p>VESTIÁRIO MASCULINO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Área: 4,11 m²- Piso: Piso tipo porcelanato- Parede: Pintura lisa, lavável e impermeável- Teto: gesso acartonado com pintura lisa, lavável e impermeável	
<p>UTILIDADES:</p> <ul style="list-style-type: none">- Área: 4,07 m²- Piso: Piso tipo porcelanato- Parede: Revestimento cerâmico- Teto: gesso com pintura lisa, lavável e impermeável- Equipamentos: Tanque inox- Ambiente destinado a guarda de produtos de materiais de limpeza, coleta de água e descarte de água servida, limpeza de equipamentos/materiais, descarte de material comum	
<p>1º ANDAR</p>	
<p>SALA DE DENSITOMETRIA:</p> <ul style="list-style-type: none">- Área: 12,93 m²- Piso: Manta vinílica- Parede: Pintura lisa, lavável e impermeável- Teto: gesso acartonado com pintura lisa, lavável e impermeável- Equipamentos: ar-condicionado- Ambiente destinado à realização de exames que geram imagens médicas	
<p>SALA DE MAMOGRAFIA:</p> <ul style="list-style-type: none">- Área: 12,93 m²- Piso: Manta vinílica- Parede: Pintura lisa, lavável e impermeável- Teto: gesso acartonado com pintura lisa, lavável e impermeável- Ambiente destinado à visualização de imagens por meio de um computador	
<p>A proposta encaminhada deve conter um cronograma físico-financeiro contemplando todos os insumos necessários para execução da obra, assim como equipe técnica de planejamento, equipe operacional, equipe de apoio e logística.</p>	



DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

<p>Garantia Técnica da Obra: A empresa contratada deverá oferecer garantia mínima de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 5 (cinco) anos para estruturas, fundações e instalações permanentes; • 2 (dois) anos para sistemas elétricos, hidráulicos e sanitários; • 1 (um) ano para acabamentos, mobiliários fixos e demais itens acessórios. <p>A garantia passa a contar a partir da data da entrega final da obra (mediante termo de aceite pela FIDI). Durante esse período, a contratada será responsável por reparar, sem ônus à contratante, quaisquer falhas ou vícios decorrentes da execução dos serviços.</p>																													
<p>Projeto Executivo e Responsabilidade Técnica: Será de responsabilidade da contratada a elaboração e apresentação do projeto executivo detalhado da obra, conforme layout fornecido pela FIDI, incluindo a emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) junto ao respectivo conselho de classe (CREA/CAU), com base no escopo técnico apresentado. A execução deverá seguir estritamente os projetos aprovados pelos órgãos reguladores.</p>																													
<p>A empresa deverá enviar as documentações extras:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ART ou RRT provisória, emitida por engenheiro ou arquiteto responsável, compatível com o escopo; • Cronograma físico-financeiro da obra com marcos de execução; • Memorial descritivo detalhado com metodologia executiva e prazos estimados; • Comprovação de registro ou vínculo profissional dos responsáveis técnicos no CREA ou CAU. 																													
<p>Multa por descumprimento contratual: O descumprimento do prazo de entrega ou execução dos serviços, bem como o fornecimento em desconformidade com o escopo técnico aprovado, acarretará a aplicação de multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor da etapa afetada, por ocorrência. A reincidência poderá ensejar a rescisão contratual e o impedimento de participação em futuras contratações da FIDI por até 2 anos.</p>																													
<p>3. Quantitativo de Serviços Quantitativo de serviços apurado, favor enviar os valores nas colunas informadas.</p>																													
<p>SLA DE ATENDIMENTO</p>	<p>Atende (resposta Sim ou Não) e observação se necessário</p>																												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Etapa / Atividade</th> <th>Prazo Máximo de Atendimento</th> <th>Indicador de Sucesso</th> <th>Penalidade por Descumprimento</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Cronograma de visitas ao local da obra</td> <td>Data agendada</td> <td>Envio da proposta técnica e financeira em até 01 dia útil após visita</td> <td>Envio fora do prazo pode acarretar na desclassificação da participação na coleta.</td> </tr> <tr> <td>Entrega do projeto executivo após aprovação da proposta técnica financeira</td> <td>Até 03 dias úteis</td> <td>Projeto validado pela área técnica</td> <td>Envio fora do prazo pode acarretar na desclassificação da participação na coleta.</td> </tr> <tr> <td>Início da prestação de serviços após aprovação do projeto executivo</td> <td>Até 03 dias úteis</td> <td>Obra iniciada dentro do prazo acordado entre as partes.</td> <td>R\$ 1.000,00 por dia de atraso.</td> </tr> <tr> <td>Execução de cada etapa conforme cronograma</td> <td>Conforme cronograma</td> <td>Entrega sem desvio de prazo ou qualidade</td> <td>5% da etapa atrasada conforme cronograma físico-financeiro</td> </tr> <tr> <td>Comunicação de desvios ou intercorrências</td> <td>Até 24h após ocorrência</td> <td>Notificação oficial enviada</td> <td>Advertência e registro em ata</td> </tr> <tr> <td>Entrega final e emissão de termo de aceite com garantia</td> <td>Até 10 dias após conclusão da obra</td> <td>Assinatura do termo de aceite</td> <td>Envio fora do prazo pode acarretar multa de 3% sobre o valor final a ser pago.</td> </tr> </tbody> </table>	Etapa / Atividade	Prazo Máximo de Atendimento	Indicador de Sucesso	Penalidade por Descumprimento	Cronograma de visitas ao local da obra	Data agendada	Envio da proposta técnica e financeira em até 01 dia útil após visita	Envio fora do prazo pode acarretar na desclassificação da participação na coleta.	Entrega do projeto executivo após aprovação da proposta técnica financeira	Até 03 dias úteis	Projeto validado pela área técnica	Envio fora do prazo pode acarretar na desclassificação da participação na coleta.	Início da prestação de serviços após aprovação do projeto executivo	Até 03 dias úteis	Obra iniciada dentro do prazo acordado entre as partes.	R\$ 1.000,00 por dia de atraso.	Execução de cada etapa conforme cronograma	Conforme cronograma	Entrega sem desvio de prazo ou qualidade	5% da etapa atrasada conforme cronograma físico-financeiro	Comunicação de desvios ou intercorrências	Até 24h após ocorrência	Notificação oficial enviada	Advertência e registro em ata	Entrega final e emissão de termo de aceite com garantia	Até 10 dias após conclusão da obra	Assinatura do termo de aceite	Envio fora do prazo pode acarretar multa de 3% sobre o valor final a ser pago.	
Etapa / Atividade	Prazo Máximo de Atendimento	Indicador de Sucesso	Penalidade por Descumprimento																										
Cronograma de visitas ao local da obra	Data agendada	Envio da proposta técnica e financeira em até 01 dia útil após visita	Envio fora do prazo pode acarretar na desclassificação da participação na coleta.																										
Entrega do projeto executivo após aprovação da proposta técnica financeira	Até 03 dias úteis	Projeto validado pela área técnica	Envio fora do prazo pode acarretar na desclassificação da participação na coleta.																										
Início da prestação de serviços após aprovação do projeto executivo	Até 03 dias úteis	Obra iniciada dentro do prazo acordado entre as partes.	R\$ 1.000,00 por dia de atraso.																										
Execução de cada etapa conforme cronograma	Conforme cronograma	Entrega sem desvio de prazo ou qualidade	5% da etapa atrasada conforme cronograma físico-financeiro																										
Comunicação de desvios ou intercorrências	Até 24h após ocorrência	Notificação oficial enviada	Advertência e registro em ata																										
Entrega final e emissão de termo de aceite com garantia	Até 10 dias após conclusão da obra	Assinatura do termo de aceite	Envio fora do prazo pode acarretar multa de 3% sobre o valor final a ser pago.																										



DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Anexo IV

Dados para faturamento rateado e unidades de atendimento:

Dados para faturamento rateado:

CLÍNICA CEDECO - CNPJ 55.401.178/0001-36

ENDEREÇO: R. Barão de Jaceguai, 1378 - Centro, Mogi das Cruzes - SP, CEP: 08780-100